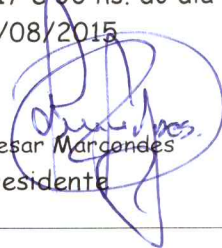


## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

| DISCUTIVO E APROVADO EM                                                                                                  |                                                                                                                                           | LIDO NO EXPEDIENTE                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T. Borba, 17:30 hs. do dia 17/08/2015                                                                                    |                                                                                                                                           | T. Borba, 17 e 30 hs. do dia 17/08/2015                                                                                    |
| <br>Mario Cesar Marcondes<br>Presidente | <br>Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza<br>1ª. Secretária | <br>Mario Cesar Marcondes<br>Presidente |

### **REQUERIMENTO Nº 148/15**

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, NO PRAZO QUE A LEI DETERMINA, INFORME A ESTA CASA DE LEIS: 1) EXISTE PREVISÃO PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA TRAVESSA GUARULHOS - VILA SÃO JOSÉ? 2) CASO POSITIVO, INFORMAR DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; 3) CASO NEGATIVO, JUSTIFICAR O MOTIVO".

### **J U S T I F I C A T I V A**

A malha viária está completamente destruída, tornando a via intransitável. Podendo causar, a qualquer momento, acidentes graves sendo que o Município poderá ser responsabilizado pela omissão.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

  
Everton Fernando Soares  
Vereador